



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal, Rosaria de Fatima Ivantes Lucca Andrade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 11.947/2009, Art. 31, CAPUT e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável.

01 -RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) N° Processo: 81/2026

b) N° Licitação: 31/2026 - DL

c) Modalidade: Dispensa de Licitação

d) Data de Homologação: 09/06/2026

e) Objeto da Licitação: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei nº 11.947/2009, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e demais normas aplicáveis, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Participante: GILBERTO FRANCO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
3	300,00	KG	BATATA DOCE: DE BOA QUALIDADE, UNIDADES COM PESO MÉDIO DE 200 A 300 GRAMAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS OU PRAGAS. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS. (990703080-1)	R\$4,46	R\$1.338
9	4.190,00	KG	MELANCIA: 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, TER ATINGIDO O GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. (990703087-1)	R\$3,52	R\$14.748,8
10	900,00	KG	MELÃO AMARELO: 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DE MÉDIO A GRANDE; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS. (990703066-1)	R\$7,62	R\$6.858
15	290,00	KG	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, LIMPO, UNIFORME, SEM PARTES ESCURAS, COM FOLHAS VERDES E TALOS FIRMES, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS", EMBALADO EM MAÇOS OU CAIXAS, COM PESO DEFINIDO NA EMBALAGEM. (40756-1)	R\$35,11	R\$10.181,9
19	500,00	KG	PONKÁN, FRUTOS IN NATURA, DE QUALIDADE, TIPO COMERCIAL (TAMANHO MÉDIO), COM CASCA ÍNTEGRA, FIRME, COR CARACTERÍSTICA (LARANJA INTENSO), LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS OU FISIOLÓGICOS. DEVE ESTAR NO PONTO IDEAL DE MATURAÇÃO, SABOR DOCE E SUCULENTO, EMBALADA EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS. (990704321-1)	R\$9,19	R\$4.595
24	500,00	KG	REPOLHO VERDE: DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS, COM TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS. (990703089-1)	R\$4,09	R\$2.045

**Total do Participante: 39.766,70****Fornecedor: JOSÉ ALVES DA SILVA**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
11	590,00	KG	MUÇARELA: EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTENDO TAMBÉM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ENDEREÇO E REGISTRO DO SIM, SIE OU SIF. PRODUTO COM CONSISTÊNCIA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SUAVEMENTE SALGADO PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. (990703088-1)	R\$54,2	R\$31.978

Total do Participante: 31.978,00**Fornecedor: MARCOS APARECIDO ESPÓSITO**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
5	1.770,00	KG	CENOURA: ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVENDO SER GRAÚDA SEM RAMA FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. (990703082-1)	R\$6,17	R\$10.920,9
6	330,00	KG	CHUCHU: DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PADRÃO UNIFORME, SEM FOLHAS, DEVE ESTAR FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS E SUJIDADES, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS. (990703084-1)	R\$5,99	R\$1.976,7
12	1.410,00	KG	TOMATE: DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. (990703090-1)	R\$8,03	R\$11.322,3
21	1.134,00	KG	ABÓBORA MENINA VERDE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM (990704323-1)	R\$6,66	R\$7.552,44
24	770,00	KG	REPOLHO VERDE: DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS, COM TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS. (990703089-1)	R\$4,09	R\$3.149,3

Total do Participante: 34.921,64**Fornecedor: MARIA APARECIDA ESPOSITO**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
------	------------	-------	---------------	-------------	-------------



4	165,00	KG	BRÓCOLIS DE 1º QUALIDADE COR E FORMAÇÃO UNIFORMES COM POLPA INTACTA E FIRME. (990703081-1)	R\$18,3	R\$3.019,5
8	75,00	KG	COUVE-FLOR CABEÇA: TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. (990703086-1)	R\$29,16	R\$2.187
15	510,00	KG	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, LIMPO, UNIFORME, SEM PARTES ESCURAS, COM FOLHAS VERDES E TALOS FIRMES, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS", EMBALADO EM MAÇOS OU CAIXAS, COM PESO DEFINIDO NA EMBALAGEM. (40756-1)	R\$35,11	R\$17.906,1
16	300,00	KG	MAMÃO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM. (44031-1)	R\$11,82	R\$3.546

Total do Participante: 26.658,60**Fornecedor: MARIO HENICKA**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
2	2.960,00	UN	ALFACE: PÉS DE BOA QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, FOLHAS LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS. PESO MÉDIO 350G A UNIDADE. (990703079-1)	R\$4,83	R\$14.296,8

Total do Participante: 14.296,80**Fornecedor: MARLENE GRISOTI DE OLIVEIRA**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
7	150,00	UN	COUVE (MAÇO): FOLHAS ÍNTEGRAS, VERDES, SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTA DE SUJIDADES. PESO MÉDIO 400G O MAÇO. (990703085-1)	R\$5,28	R\$792
14	500,00	UN	CEBOLINHA VERDE, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADOS, LIMPOS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS OU PRAGAS. PESO MÉDIO 350G O MAÇO (990704326-1)	R\$5,82	R\$2.910

Total do Participante: 3.702,00**Fornecedor: NEORI JOSE DE MORAIS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
7	310,00	UN	COUVE (MAÇO): FOLHAS ÍNTEGRAS, VERDES, SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTA DE SUJIDADES. PESO MÉDIO 400G O MAÇO. (990703085-1)	R\$5,28	R\$1.636,8



12	1.400,00	KG	TOMATE: DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. (990703090-1)	R\$8,03	R\$11.242
13	940,00	UN	SALSA (SALSINHA), PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADOS, LIMPOS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS OU PRAGAS. PESO MÉDIO 200G O MAÇO. (990703453-1)	R\$3,81	R\$3.581,4
14	440,00	UN	CEBOLINHA VERDE, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADOS, LIMPOS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS OU PRAGAS. PESO MÉDIO 350G O MAÇO (990704326-1)	R\$5,82	R\$2.560,8
15	200,00	KG	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, LIMPO, UNIFORME, SEM PARTES ESCURAS, COM FOLHAS VERDES E TALOS FIRMES, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS", EMBALADO EM MAÇOS OU CAIXAS, COM PESO DEFINIDO NA EMBALAGEM. (40756-1)	R\$35,11	R\$7.022
20	140,00	KG	ABOBORA TIPO CABOTIÁ: DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA, COM CASCA VERDE-ESCURA E POLPA ALARANJADA FIRME. O PRODUTO PRECISA ESTAR SADIO, LIMPO, LIVRE DE ENFERMIDADES, RACHADURAS, CORTES, SUJIDADES OU LARVAS, PESANDO IDEALMENTE ENTRE 1 E 1,5 KG, COM COR E SABOR PRÓPRIOS, GARANTINDO BOA CONSERVAÇÃO PÓS-COLHEITA. (990704322-1)	R\$4,47	R\$625,8
24	700,00	KG	REPOLHO VERDE: DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS, COM TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS. (990703089-1)	R\$4,09	R\$2.863

Total do Participante: 29.531,80**Fornecedor: TEREZINHA PEREIRA DA SILVA**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	200,00	KG	ABACAXI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (25226-1)	R\$10,7	R\$2.140
16	200,00	KG	MAMÃO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM. (44031-1)	R\$11,82	R\$2.364



17	300,00	KG	MILHO VERDE (ESPIGA): IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, DESPROVIDO DE PALHA, ESPIGAS COM TAMANHO MÉDIO, GRÃOS MACIOS, ISENTAS PARTES PÚTRIDAS. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. (990704319-1)	R\$10,92	R\$3.276
22	900,00	KG	ACEROLA (A GRANEL): FRUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, FIRMES E MADUROS, SEM LESÕES, PRAGAS OU SUJIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HIGIÊNICA. (990704324-1)	R\$8,39	R\$7.551
23	400,00	KG	MARACUJÁ (A GRANEL): MARACUJÁ IN NATURA, TIPO AZEDO (PASSIFLORA EDULIS), FRESCO, MADURO, COLHIDO NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO, SEM LESÕES, PRAGAS OU PODRIDÃO, LIMPO, CASCA FIRME E DE COR UNIFORME. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS ATÓXICAS. (990704325-1)	R\$16,84	R\$6.736

Total do Participante: 22.067,00**Fornecedor: THAMARA MOREIRA BARBOSA**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1.320,00	KG	ABACAXI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (25226-1)	R\$10,7	R\$14.124
17	700,00	KG	MILHO VERDE (ESPIGA): IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, DESPROVIDO DE PALHA, ESPIGAS COM TAMANHO MÉDIO, GRÃOS MACIOS, ISENTAS PARTES PÚTRIDAS. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. (990704319-1)	R\$10,92	R\$7.644
22	975,00	KG	ACEROLA (A GRANEL): FRUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, FIRMES E MADUROS, SEM LESÕES, PRAGAS OU SUJIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HIGIÊNICA. (990704324-1)	R\$8,39	R\$8.180,25
23	200,00	KG	MARACUJÁ (A GRANEL): MARACUJÁ IN NATURA, TIPO AZEDO (PASSIFLORA EDULIS), FRESCO, MADURO, COLHIDO NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO, SEM LESÕES, PRAGAS OU PODRIDÃO, LIMPO, CASCA FIRME E DE COR UNIFORME. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS ATÓXICAS. (990704325-1)	R\$16,84	R\$3.368

Total do Participante: 33.316,25**Fornecedor: VALDENICE DE MORAES BEZERRA**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
18	500,00	KG	PÃO DE FORMA, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS DESDE QUE APROVADAS E MENCIONADAS. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA	R\$24,23	R\$12.115



			QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CASCA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FRABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICA. (990704320-1)		
--	--	--	---	--	--

Total do Participante: 12.115,00

Total Geral: 248.353,79

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE

06.001.12.365.0003.2019.3.3.90.30.00 R\$ 119.772,99

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0003.2014.3.3.90.30.00 R\$ 128.580,80

Mundo Novo - MS 09 de junho de 2026.

**ROSÁRIA DE FATIMA IVANTES LUCCA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL**



LEI Nº 1.528/2026

Autor: Poder Executivo
Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.181/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte

alteração: **Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal n. 1.181/2020, passa a vigorar com a seguinte

Art. 1º Fica concedido aos servidores efetivos do Poder Executivo com vencimento-base até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com fulcro nos arts. 58, inciso I e 59, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, operacionalizados mediante ato discricionário da Administração Pública, observadas as formalidades legais.

(...).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições contrárias em especial a Lei Municipal nº 1.442/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL



LEI Nº 1.529/2026

Autor: Poder Executivo
Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

“TRANSFORMA EM URBANO O IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica transformado em urbano, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel rural constituído pela **Fração 04 do Lote 3-H da Gleba 01**, com área de **3,0001 has**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o nº **2900**, localizado no perímetro urbano municipal delimitado pela **Lei Municipal nº 1.368/2023**.

§ 1º A transformação de que trata este artigo tem por fim atender requerimento do proprietário do imóvel, que passa a fazer parte integrante desta **Lei**, independente de transcrição.

§ 2º Em consequência do disposto no *caput* deste artigo, fica o referido imóvel incluído no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal**, sob a denominação de **Lote 556 da Quadra 01**, com área de **30.001,00 m²** para os devidos efeitos fiscal, tributário, notarial e de registro público.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, através do Departamento de Engenharia Municipal, para fins de fiscalização e cadastro, caracterizará na planta urbana municipal a transformação do imóvel de que trata esta **Lei**, no prazo de **60** (sessenta) dias, contados da publicação desta **Lei**.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Turismo, posterior à publicação desta **Lei**, comunicará a inclusão do referido imóvel no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal** ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA** e à Unidade da Receita Federal sediada neste Município, para conhecimento e finalidades legais, no âmbito das respectivas competências.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, o proprietário do imóvel deverá apresentar à Administração Municipal as respectivas certidões negativas de débito de imóvel rural, emitidas pela Receita Federal.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do **Departamento da Receita Tributária Municipal**, providenciar o lançamento das posturas municipais competentes sobre o imóvel objeto da presente transformação, a contar do exercício de **2027**, observada fielmente a legislação municipal em vigor.

Art. 5º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL



LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2026

Autor: Poder Executivo
Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade: Prefeita Municipal

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E O REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte

Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida **revisão geral anual** e **reajuste** remuneratório aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mundo Novo/MS, no percentual total de **5,00%** (cinco por cento), com efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2026**.

§ 1º O percentual de que trata o *caput* deste artigo corresponde a:

I – 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) a título de revisão geral anual, referente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2025;

II – 0,74% (zero vírgula setenta e quatro por cento) a título de reajuste real.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões concedidas com paridade, na forma da legislação previdenciária vigente.

Art. 2º O Magistério Público Municipal integra o reajuste geral concedido no art. 1º desta Lei Complementar, observado o vencimento básico para jornada de 20 (vinte) horas semanais, que passa a ser de **R\$ 2.566,15** (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

Parágrafo único. O valor fixado neste artigo observa o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, aplicado proporcionalmente à jornada de trabalho, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Em decorrência da revisão geral anual e do reajuste previstos nesta Lei Complementar, o Anexo II, Tabelas 1, 2, 3 e 4, da **Lei Complementar Municipal nº 003/1990**, e Anexo II, Tabela 2, da **Lei Complementar Municipal nº 002/1990**, com as respectivas alterações posteriores, passam a vigorar com as redações e valores constantes dos **Anexos Único** desta **Lei Complementar**.

Art. 4º Ficam excluídos dos efeitos desta Lei Complementar os servidores cujos vencimentos estejam vinculados a piso salarial nacional ou legislação específica com critérios próprios de atualização remuneratória.

Art. 5º As despesas de execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício em curso.

Art. 6º Esta **Lei Complementar** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2026**, revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 214/2026

ANEXO II - TABELA 1
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/90
PLANO DE REMUNERAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 1 e 1A
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR-DAS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA SUPERIOR-GA

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE
GAS - 1	GERENTE DE GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 14.595,00
DAS - 3	DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 5.706,70
DAS - 4	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA	R\$ 4.993,40
DAS - 5	DIRETOR GERAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 4.546,75
DAS - 5	DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 4.546,75
DAS - 6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 3.866,70
DAS - 6	ASSESSOR ESPECIAL	R\$ 3.866,70
DAS - 6	ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	R\$ 3.866,70
DAS - 6	ASSESSOR ESPECIAL DE ENGENHARIA E PROJETOS	R\$ 3.866,70
DAS - 6	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 3.866,70
DAS - 7	DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO	R\$ 2.677,50
DAS - 9	ASSESSOR	R\$ 2.217,25
DAS - 10	ASSESSOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	R\$ 2.116,00
DAS - 11	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO	R\$ 3.866,70
DAS - 12	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 3.866,70
DAS - 13	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	R\$ 3.866,70
DAS - 14	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 3.866,70
DAS - 15	DIRETOR JURÍDICO	R\$ 3.866,70

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 214/2026

ANEXO II - TABELA 2
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/90
PLANO DE REMUNERAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 2
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO-DAI

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE
DAI - 1	ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I	R\$ 1.936,25
DAI - 2	ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II	R\$ 1.683,95
DAI - 3	ASSESSOR DE ESPORTES	R\$ 1.683,95
DAI - 4	ASSESSOR INTERMEDIÁRIO III	R\$ 1.604,95
DAI - 5	ASSESSOR INTERMEDIÁRIO IV	R\$ 1.604,95



Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

ANO: XXI

Edição Nº 3759

11/06/2026

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 214/2026

ANEXO II - TABELA 3
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90
PLANO DE REMUNERAÇÃO
GRUPO OPERACIONAL 3
FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

SIMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE
FG - I	FUNÇÃO GRATIFICADA	R\$ 828,10
FG - II	FUNÇÃO GRATIFICADA	R\$ 1.470,00
FG - III	FUNÇÃO GRATIFICADA	R\$ 1.890,00
FG - IV	FUNÇÃO GRATIFICADA	R\$ 2.205,00
FG - V	FUNÇÃO GRATIFICADA	R\$ 2.940,00

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 214/2026

ANEXO II - TABELA 4
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90
PLANO DE REMUNERAÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPOS OCUPACIONAIS 4, 5, 6, 7 e 8

Valores expressos em reais (R\$)

CLASSE	REF.	A					B						C						
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
NÍVEIS	I	1.790,95	1.826,65	1.863,20	1.900,45	1.938,60	1.977,70	2.016,75	2.057,15	2.098,30	2.140,25	2.183,10	2.226,75	2.271,30	2.316,65	2.362,90	2.410,30	2.458,65	2.507,70
	II	1.865,00	1.902,30	1.940,35	1.979,25	2.018,80	2.059,05	2.100,40	2.142,35	2.185,20	2.228,80	2.273,50	2.319,05	2.365,40	2.412,60	2.460,90	2.510,00	2.560,30	2.611,55
	III	2.254,55	2.299,45	2.345,50	2.392,45	2.440,35	2.489,10	2.538,85	2.589,70	2.641,35	2.694,20	2.748,20	2.803,15	2.859,15	2.916,30	2.974,65	3.034,20	3.094,80	3.156,75
	IV	2.767,95	2.823,20	2.879,70	2.937,30	2.996,10	3.056,05	3.117,10	3.179,40	3.243,05	3.307,90	3.374,15	3.441,55	3.510,85	3.580,55	3.652,20	3.725,25	3.799,75	3.876,10



Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

ANO: XXI

Edição Nº 3759

11/06/2026

V	3.491,65	3.561,40	3.632,70	3.705,30	3.779,50	3.855,10	3.932,10	4.010,80	4.091,00	4.172,90	4.256,25	4.341,35	4.428,20	4.516,70	4.607,10	4.699,20	4.793,15	4.889,10
VI	6.427,35	6.555,90	6.687,00	6.820,80	6.957,20	7.096,35	7.238,25	7.383,10	7.530,60	7.681,30	7.834,85	7.991,75	8.151,45	8.314,40	8.480,75	8.650,40	8.823,35	8.998,85

NÍVEIS:

I - AUXILIAR DE CUIDADOR DE MENOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, COZINHEIRO, ENCANADOR, GARI/MARGARIDA, LAVADEIRA/PASSADEIRA, LUBRIFICADOR/LAVADOR, MERENDEIRA/COPEIRA, OPERÁRIO DE LIMPEZA PÚBLICA, TELEFONISTA, TRABALHADOR BRAÇAL, VIGIA, ZELADOR.

II - AUXILIAR DE DENTISTA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE PEDREIRO.

III - AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MOTORISTA, PEDREIRO, PINTOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA, ELETRICISTA DE VEÍCULO, MECÂNICO DE MÁQUINAS/CAMINHOS, MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES,

IV - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MONITOR DE CRECHE, MOTORISTA ESPECIALIZADO, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ORIENTADOR SOCIAL, TORNEIRO MECÂNICO, TÉCNICO EM EQUIPAMENTO.

V - PROGRAMADOR/DIGITADOR, TÉCNICO EM AGRIMENSURA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO.

VI - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DE QUALQUER NATUREZA.

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 214/2026

ANEXO II - TABELA 2
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/90
PLANO DE REMUNERAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 9-MAGISTÉRIO
CÓDIGO MAG

Valores expressos em reais (R\$)

Nível/Classe	A	B	C	D	E	F
1	1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30
2	1,65					
3	1,97					
4	2,00					

Nível /Classe	A	B	C	D	E	F
1	2.566,15	2.822,85	2.951,05	3.079,35	3.207,75	3.336,05
2	4.234,20	4.657,65	4.869,30	5.080,90	5.292,65	5.507,55
3	5.055,35	5.560,75	5.813,45	6.066,40	6.319,05	6.571,80
4	5.132,30	5.645,45	5.902,25	6.158,65	6.415,35	6.671,95



LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026

Autor: Poder Legislativo

“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO DE MUNDO NOVO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROSÁRIA DE FÁTIMA IVANTES LUCCA ANDRADE, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º Fica concedido sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal:

I - À título de Revisão Geral Anual (reposição inflacionária) de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal, correspondente a **4,26%** (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre seus vencimentos básicos, que corresponde ao acumulado do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE** no período de janeiro a dezembro ano de 2025.

II - À título de reajuste salarial, o percentual correspondente a **0,74%** (zero vírgula setenta e quatro por cento) de aumento real, sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 3º Ficam atualizados os Anexos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 176/2023; Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 188/2025, bem como os Anexos I, Tabelas 1, 2 e 3, Anexo II e Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 177/2023, que passam a vigorar com os valores constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 215/2026

ANEXO III - Lei Complementar nº 188/2025

ANEXO III - Funções Gratificadas

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE FUNÇÕES	VALOR
FG	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (***)	2º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE NOTÓRIA	40 HRS	01	R\$ 1.450,58

(***) Função que somente pode ser ocupada por servidor efetivo.



ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 215/2026

ANEXO IV - Lei Complementar nº 188/2025

Vencimento Cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE
GIS - 1	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO	R\$ 8.039,59
COA-1	COORDENADOR ESPECIAL PARLAMENTAR	R\$ 7.286,40
GIS - 2	CHEFE DE DIVISÃO	R\$ 5.920,62
COA - 2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	R\$ 3.626,47
COA – 3	ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 3.503,72
COA – 4	ASSESSOR LEGISLATIVO	R\$ 2.343,25
DIS – 1	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	R\$ 4.017,01
DIS – 2	CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES	R\$ 3.905,42

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026

Lei Complementar nº 177/2023

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Tabela 1
GRUPO OCUPACIONAL I
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIO SEMANAL	TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO
TNS - 1	PROCURADOR	Ensino superior em Direito e	40 hrs	1	R\$ 6.137,09



Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

ANO: XXI

Edição Nº 3759

11/06/2026

	JURÍDICO LEGISLATIVO	aprovação/inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil			
TNS - 1	CONTROLADOR INTERNO	Ensino superior em Direito, em Administração, ou Ciências Contábeis	40 hrs	1	R\$ 6.137,09
TNS - 1	CONTADOR	Ensino superior em Ciências Contábeis e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC	40 hrs	1	R\$ 6.137,09



ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026
Lei Complementar nº 177/2023

Tabela 2

GRUPO OCUPACIONAL I
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – TNM

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIO SEMANAL	TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO
TNM - 1	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo	40 hrs	1	4.351,76

Tabela 3

GRUPO OCUPACIONAL II
SERVIÇOS AUXILIARES - AUX

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIO SEMANAL	TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO
AUX-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino fundamental completo	40 hrs	2	2.343,25

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026
Lei Complementar nº 177/2023

ANEXO II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE FUNÇÕES	VALOR
---------	--------	--------------	---------------	---------------	-------



Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

ANO: XXI

Edição Nº 3759

11/06/2026

FG	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (***)	2º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE NOTÓRIA	40 HRS	01	R\$ 1.450,58
----	--	---	--------	----	--------------

(***) Função que somente pode ser ocupada por servidor efetivo.



ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026
Lei Complementar nº 177/2023

ANEXO IV – CARGO EM EXTINÇÃO

ANEXO III - Tabela 3
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/1990
PLANO DE REMUNERAÇÃO CARGO DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NIVEIS E QUALQUER NATUREZA GRUPOS OPERACIONAIS 3 E 4

CLASSE	A						B						C						
	REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
V	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	6.025,50	6.085,77	6.146,61

V - TÉCNICO EM CONTABILIDADE E OUTROS ASSEMELHADOS.



Telefones Úteis	
Câmara Municipal	(67) 3474-1445
Departamento de Recursos Humanos e Administração Previdenciária	(67) 99136-5311
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Junta de Serviço Militar	(67) 3474-3010
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Procon	(67) 3474-2287
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 - Ramal 203
Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631 e (67) 3474-1163
Secretaria Municipal Adjunta de Indústria, Comércio e Turismo	(67) 98108-0343
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 99172-5423
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	(67) 3474-2882
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 207
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	(67) 3474-2452
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 98472-4263



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR MUNDO NOVO ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://www.diario.inf.br/mn/public/validar/diario/2576>
ID DE RASTREABILIDADE: 343316CA08BF